



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.314, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Altera o Decreto Municipal nº 6.305/2018, que designa os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal, suas atribuições, e dá outras providências, para inclusão da titular do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer como Ordenador de Despesas do FUNDEB e delegação de competências específicas.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.305, de 20 de junho de 2018, que designa os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal, suas atribuições, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018, que normatiza a movimentação dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), por meio de conta-corrente específica;

Considerando o Memorando Interno datado de 13 de julho de 2018, do Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças, que solicita a inclusão da titular do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer como Ordenador de Despesas do FUNDEB e delegação de competências específicas;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.314, de 16 de julho de 2018 ..... Fls. 2 de 3

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Municipal nº 6.305, de 20 de junho de 2018, que designa os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal, suas atribuições, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações, mediante a inclusão do Inciso III no art. 1º e do § 7º no art. 2º:

“Art. 1º .....

.....  
III - *ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 e CPF nº 409.170.378-04, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no que se refere exclusivamente aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).*

.....” (NR)

“Art. 2º .....

.....  
§ 7º *Fica delegada competência específica à Diretora do Departamento Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 e CPF nº 409.170.378-04, e ao Tesoureiro da Prefeitura, ARMANDO RODRIGUES DE LIMA, RG nº 27.530.849-2 e CPF nº 158.810.188-69, sempre em conjunto e com duas assinaturas, de executar movimentações de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com poderes para:*

- I - emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;*
- II - assinar cheques sem limite de valores;*
- III - abrir e encerrar contas de depósitos;*
- IV - receber, passar recibos e dar quitação;*
- V - requisitar talonário de cheques;*
- VI - autorizar débitos em conta relativos a operações;*
- VII - efetuar saques em conta-corrente e poupança;*
- VIII - efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;*
- IX - emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.314, de 16 de julho de 2018 ..... Fls. 3 de 3

- X - retirar cheques devolvidos;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII - e liberar arquivos de pagamentos." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de julho de 2018.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 21 / 07 / 18 Edição: 3809  
Visto do servidor responsável: 